Ofício n° 001/2024/Pregão

Congonhas, 04 de janeiro2024.

Exmo. Sr.
Wesley Marcos do Carmo
Diretor-Presidente

Assunto: resposta ao pedido de esclarecimento.

1. Considerando a atividade do representante (preposto) da CONTRATADA, pergunta-se:
a) Será necessário a figura do preposto/gestor da CONTRATADA?
Resposta: Sim
b) Se sim, o preposto poderá atender a CONTRANTANTE de forma remota?
Resposta: Sim
c) Qual deverá ser o horário de trabalho do preposto?
Resposta: 07hs as 17hs
d) Habitualmente, o preposto exerce muitas atividades fora do horário comercial?
Resposta: Não
e) Poderá a LICITANTE utilizar modelo padrão de uniforme?
Resposta: Sim
f) Poderá o preposto cumular funções com a do cooperado?
Resposta: Sim

2. Sobre a jornada de trabalho do cooperado (a), pergunta-se:
a) Poderá a LICITANTE utilizar modelo próprio de uniforme?
Resposta: Sim
b) Haverá possibilidade de adicional noturno?
Resposta: Não
c) O objeto do contrato abrange a insalubridade?
Resposta: Não
d) O objeto do contrato abrange a periculosidade?
Resposta: Não
e) Entendemos que para os veículos objeto da presente licitação NÃO haverá necessidade de diária (alimentação e pernoite para atendimentos fora do município de origem). Estamos corretos em nosso entendimento?
Resposta: Não

e.1) Caso não seja esse o entendimento, qual o entendimento correto?
Resposta: Em caso de viagens fora do município a contratada deverá agir como demanda a convenção utilizada pela empresa.
e.2) Caso seja necessário diária para os veículos, haverá reembolso posteriormente?
Resposta: Não
e.3) Há um limite de reembolso para as diárias para os veículos?
Resposta: Não é possível mensurar tal situação, uma vez que não temos previstos o número de viagens.
f) Para basear os valores da mão-de-obra, será exigido uma Convenção Coletiva específica? Se sim, qual?
Resposta: Convenção utilizada pela empresa contratada
g) As despesas com estacionamento ficarão a cargo da CONTRATANTE ou CONTRATADA?
Resposta: Pela Contratada
g.1) Se pela CONTRATADA, haverá reembolso posteriormente?
Resposta: Não haverá reembolso.
g.4) Caso não haja reembolso da CONTRATANTE a CONTRATADA relativo ao estacionamento é necessário que o órgão mensure a estimativa de quantidade de estacionamentos que serão utilizados no mês para que a LICITANTE formule sua proposta sem distorções da realidade.
Resposta: Não é possível mensurar uma vez que não temos a previsão de viagens.
h) As despesas com pedágio ficarão a cargo da CONTRATANTE ou CONTRATADA?
Resposta: A cargo da Contratada.
h.1) Se pela CONTRATADA, haverá reembolso posteriormente?
Resposta: Não haverá reembolso
h.4) Caso não haja reembolso da CONTRATANTE a CONTRATADA relativo ao pedágio é necessário que o órgão mensure a estimativa de quantidade de pedágios que serão utilizados no mês para que a LICITANTE formule sua proposta sem distorções da realidade.
Resposta: Não conseguimos mensurar tal situação, uma vez que não temos uma estimativa de viagens a serem feitas.
i.1) Caso não seja esse o entendimento, qual o entendimento correto?
Resposta: O pedágio será pago pela contratada.

3. Sobre os veículos, pergunta-se:
a) Será necessário cadastro junto ao ANTT? Será necessário cadastro junto ao DER/MG?
Resposta: Não

b) A frota deverá ser renovada no contrato a partir de quanto tempo?
Resposta: De 3 em 3 anos
c) Será necessária placa vermelha nos veículos?
Resposta: não
d) Será permitida a sublocação de veículos?
Resposta: Não
e) Poderá ser mobilizados veículos provisórios para prestação de serviço até que os veículos "definitivos" se encontrem em posição de operação?
Resposta: Sim
f.) Se sim, quais especificações os provisórios poderão ter?
Resposta: As mesmas que constam no contrato.
g) "Os veículos poderão estar na posse direta da contratada ou ser de propriedade de empresa que integre o seu grupo econômico". Em se tratando de sociedades cooperativas os veículos não estão em seu nome pois quem detém da posse legítima ou tenha a propriedade dos veículos são os cooperados. Sendo assim, entendemos que a simples comprovação de vínculo entre o cooperado e a cooperativa já caracteriza o cumprimento da regra. Estamos corretos em nosso entendimento?
Resposta: Sim
i).Quais as especificações o rastreador deverá ter?
Resposta: Padrão da empresa contratada
l) Como será renumerado os atendimentos que ocorrem em sábados, domingos e feriados? Essa renumeração é de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE?
Resposta: Não haverá atendimento nestes dias.

4. Existem itens no decorrer do edital que não se aplicam a sociedades cooperativas tendo em vista sua natureza. Aqueles itens que não se aplicam a ela deverão ser interpretados de modo que abrangem sua especificidade. Estamos corretos em nosso entendimento?
Resposta: ?
a) Caso não seja esse o entendimento, como deverá ser tratado as cláusulas que não se aplicam a sociedades cooperativas?

Resposta: ?
5. Sobre a emissão da nota fiscal:
a) Deverá ser emitido nota fiscal para mão de obra e fatura para a locação do veículo?
Resposta: Não
b) Deverá ser emitido apenas uma nota fiscal abrangendo as duas situações?
Resposta: Sim

c) Para emitir a nota fiscal, deverá aguardar aval do Departamento? Ou assim que receber as medições a CONTRATADA já poderá proceder com a emissão?
Resposta: Após a liberação do setor de fiscalização.
d) Qual será o período de medição dos serviços?
Resposta: Medição de 30 dias
6. Quais são os cursos exigidos para o condutor?
Resposta: Simulação de emergências e Curso de direção defensiva

7. Quais EPI's serão obrigatórios para o condutor?
Resposta: ?
8. Qual tributo deverá ser considerado. ISSQN ou ICMS? O transporte será municipal ou intermunicipal?
Resposta: ?
9. Sobre a retenção do INSS, pergunta-se:
a) Por lei, é obrigatório que sociedades cooperativas façam os devidos recolhimentos quanto ao INSS não sendo possível esse tributo ser retido na fonte pelos CONTRATANTES. Sendo assim, entendemos que, caso vencedora, caberá a sociedades cooperativas o pagamento e informe do INSS de cada cooperado. Estamos corretos em nosso entendimento?
Resposta:?
b) Caso não seja esse o entendimento, como será tratado o recolhimento do INSS para sociedades cooperativas?
10. Haverá possibilidade de rescisão antecipada?
Resposta: Somente em caso de descumprimento do contrato pela contratada.
a) Se sim, em quais hipóteses?
b) Resposta: Somente em caso de descumprimento do contrato pela contratada.

11. Atualmente qual contratada atende a prestação de serviços em comento? Quais os valores são praticados na contratação atual? Qual a média de quilometragem mensal rodada?
Resposta: Não temos nenhum contrato vigente.
12. No item 29 do edital consta que o contrato poderá ser prorrogado, em caso de prorrogação o mesmo poderá ser reajustado? Se sim, qual índice será utilizado?
Reposta: Reajuste pelo o INPC.
13. As declarações do contidas no anexo VI/A e VI/B deverão serem preenchidas e assinadas? Ou a licitante deverá preencher e assinar a VI/A ou a VI/B?
Resposta: ?

14. Os serviços deverão ser prestados pelo período de 12 horas diárias de segunda a sexta. Existe um intervalo de período entre as 12 horas? Se sim, qual?
Resposta: Horário de almoço e horário de café.

- Em se tratando de um contrato que terá duração de 12 meses, com possibilidade de prorrogação nos termos do item 29 do edital, perguntamos se haverá reajuste a cada termo de aditivo anual?
Resposta: Conforme a Lei de Licitação Lei 8.666/93, em seus **Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Atenciosamente,

Adelson Miro da Silva
Pregoeiro